



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
08/2017 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA, E A
EMPRESA APECÊ
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], localizada no [REDACTED] [REDACTED], neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.009515/2016-99**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 08/2017 fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 20 de março 2020 até o dia 18 de junho de 2020.

2.2. O Contrato nº 03/2017 poderá ser encerrado por acordo entre as partes, de forma justificada e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de **R\$ 156.275,05 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)** e valor total de **R\$ 468.825,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M2000405A02

SB: 02

Nota de Empenho: 2020NE800005

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.124.4004.2D58.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: 20300

SB: 02

Nota de Empenho: 2020NE800006

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abranger o período de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017 e mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

5.2. Caso a repactuação seja concedida, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA
Apecê Serviços Gerais Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini
CPF: [REDACTED]

Nome: Lilian de Ascenção Guedes
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 19/03/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira**, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 20/03/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini**, Testemunha, em 23/03/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes**, Coordenador(a) de Contratos, em 23/03/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7225343** e o código CRC **5A0268C6**.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A**AVISO AOS ACIONISTAS**

As Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, sociedade anônima e economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, através de seus Administradores, comunica aos seus acionistas, que o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício 2019, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, o Parecer do Conselho da Administração e Orçamento de Investimento e demais documentos correlacionados se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede administrativa da empresa, Rodovia BR 040 KM 688, Pavilhão Administração s/n, Bairro Guanabara, Contagem/MG.

Contagem - MG, 20 de março de 2020.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS**
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Extrato Terceira Prorroga de Ofício - TED nº 54/2015/SNELIS, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; Universidade Federal de Rondônia - UFRO, CNPJ: 04.418.943/0001-90. Item VI, Subitem II, letra "f", do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 54/2015. Vigência: 10/12/2015 a 28/05/2020. Data de Assinatura: 20/03/2020. Assina: Ministério da Cidadania - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 58701.002957/2015-68.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000034414201818.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08/11/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$1.290,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800092. Data de Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 23/03/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 550025

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 71000009515201699.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : APECE SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 20/03/2020 a 18/06/2020. Valor Total: R\$468.825,15. Fonte: 100000000 - 2020NE800005 Fonte: 100000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 23/03/2020)

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL**
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Execução Descentralizada nº 05/2018, processo nº 71000.015574/2018-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 29/12/2020.

VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: Énio Antônio Marques Pereira, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 609.500.308-30, pelo MC e Janir Alves Soares, Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - CPF nº 649.336.016-15, pela UFVJM.

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

PROCESSO: 01250.068310/2019-61

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração do Laboratório NanoSul, da FURG, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) na categoria de Laboratório Associado.

VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os participes, por até 12 (dozes) meses, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Cleuza Maria Sobral Dias, Reitora da Universidade Federal do Rio Grande.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 01250.068293/2019-61

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração da Rede de Laboratórios em Bionanomanufatura e Materiais (BIONANO), do IPT, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) na categoria de Laboratório Associado.

VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os participes, por até 12 (dozes) meses, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Jefferson de Oliveira Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A., e Mário Boccalini Júnior, Diretor de Operações e Negócios do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 01250.066358/2019-34

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração do Laboratório Multiusuário de Nanociência e Nanotecnologia (LABNANO), do CBPF, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) na categoria de Laboratório Estratégico.

VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os participes, por até 12 (dozes) meses, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Ronald Cintra Shellard, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 01250.068231/2019-50

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e o Instituto Nacional de Tecnologia (IPT).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração do Centro de Caracterização em Nanotecnologia para Materiais e Catálise (CENANO), do INT, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) na categoria de Laboratório Estratégico.

VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os participes, por até 12 (dozes) meses, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Fernando Cosme Rizzo Assunção, Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 01250.068207/2019-11

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração do Laboratório Multiusuário de Nanotecnologia (LMNAN), do CETENE, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) na categoria de Laboratório Estratégico.

VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os participes, por até 12 (dozes) meses, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 01250.065838/2019-88

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração do Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano), do CNPEM, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) na categoria de Laboratório Estratégico.

VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os participes, por até 12 (dozes) meses, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Antônio José Roque da Silva, Diretor-Geral do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 01250.068246/2019-18

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração do Laboratório Nacional de Nanotecnologia Aplicada às Áreas Nuclear e Correlatas (NuclearNANO), do CNEN, ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) na categoria de Laboratório Estratégico.

VIGÊNCIA: O presente ACTC vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os participes, por até 12 (dozes) meses, por meio da assinatura de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Paulo Roberto Pertusi, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 01250.068339/2019-42

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACTC) que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e a Nanobusiness Informação e Inovação Ltda. (Nanobusiness).

OBJETO: Constitui objeto do presente ACTC a integração da Nanobusiness Informação e Inovação Ltda. ao Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), na categoria de Parceiro Estratégico.